



**PREFEITURA MUNICIPAL DE BARÃO DO TRIUNFO  
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**

**CHAMAMENTO PÚBLICO N.º 02/2024 – CREDENCIAMENTO**

O **MUNICÍPIO DE BARÃO DO TRIUNFO/RS**, pessoa jurídica de direito público, com sede na Avenida Tassinare Cesare, nº 476, Centro, inscrito no CNPJ sob nº 91.900.365/0001-28, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Elomar Rocha Kologeski, no uso de suas atribuições, TORNA PÚBLICO que está recebendo, entre os dias **19 de Abril a 07 de maio de 2024**, as propostas de pessoas físicas e jurídicas, interessadas na utilização temporária, dos espaços públicos durante a 27ª Festa do Agricultor e 32º Aniversário de Barão do Triunfo.

### **1. DO OBJETO**

**1.1.** O objeto do presente instrumento é a concessão temporária de espaço público, mediante o pagamento de taxa, para a exploração de espaços destinados ao comércio temporário, durante o dos espaços públicos durante a 27ª Festa do Agricultor e 32º Aniversário de Barão do Triunfo, evento que se realizara no dia 26 de maio de 2024.

**1.2.** Serão disponibilizados 08 (oito) espaços no centro público comercial localizado na Praça Central, em frente à Câmara de vereadores.

**1.2.1.** O espaço/box “6” será reservado à venda de bebidas alcoólicas, o qual será sorteado entre os interessados. O vencedor deverá disponibilizar também uma copa temporária para venda de bebidas no salão paroquial durante o horário do almoço.

**1.2.2.** Os espaços 1,2,3,4,5, 7 e 8 serão exclusivos para comercialização de alimentação em geral.

**1.3.** De frente a câmara municipal, será disponibilizado 4 (quatro) espaços para comercialização e exposição dos produtos da agricultura familiar.

**1.4.** Paralelo aos espaços da agricultura familiar serão disponibilizados 4 (quatro) espaços: Instituições financeiras, cooperativas de crédito, cooperativa de energia, entidades filantrópicas e demais.

**1.5.** De frente a praça de recreação, serão disponibilizados 6(seis) espaços para exposição e comercialização de máquinas, implementos agrícolas e demais.

**1.6.** De frente a praça de recreação, será disponibilizado 1(um) espaço para jogos de roleta, tabuleiro entre outros.

**1.7.** Na Luiz Gonzaga Dalbém, serão disponibilizados 20 (Vinte) espaços destinados para comercialização: Vestuários, bazar, e outros conforme anexo I.

**1.8.** Na rua Cônego José Wiest, serão disponibilizados 16 (Dezesseis) espaços destinados de alimentação e bebidas conforme anexo I.

Secretaria Municipal da Administração  
Departamento de Licitações

Av. Tassinare Cesare / CEP 96735-000 / Centro / Fone: 51 36501143

E-mail: [prefeiturabaraodotriunfo@baraodotriunfo.rs.gov.br](mailto:prefeiturabaraodotriunfo@baraodotriunfo.rs.gov.br) / Site: [www.baraodotriunfo.rs.gov.br](http://www.baraodotriunfo.rs.gov.br)



**PREFEITURA MUNICIPAL DE BARÃO DO TRIUNFO  
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**

**2 - CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO:**

- 2.1** - Poderão participar deste Chamamento Público, pessoas jurídicas e pessoas físicas.
- 2.2** - A participação no processo implica a aceitação integral e irrevogável dos termos deste instrumento, bem como, a observância dos regulamentos, normas e disposições legais pertinentes.

**3. DAS CONDIÇÕES DO CREDENCIAMENTO**

**3.1.** Os interessados deverão protocolar, no prazo estipulado no preâmbulo deste edital, o requerimento de interesse e a documentação obrigatória para habilitação, em único envelope lacrado, no Setor de Protocolo da Prefeitura Municipal, localizado na Avenida Tassinare Cesare, n.º 476, Centro, Barão do Triunfo – RS, ou através do endereço eletrônico [protocolo@baraodotriunfo.rs.gov.br](mailto:protocolo@baraodotriunfo.rs.gov.br).

**3.2.** Para fins de habilitação e classificação que for entregue no setor de protocolo somente serão considerados os documentos originais ou as cópias, autenticadas por servidor público municipal.

**3.4.** Para fins de habilitação e classificação que for protocolado pelo endereço eletrônico, somente serão considerados os documentos recebidos em arquivo no formato PDF.

**3.5.** A cada interessado será cedido a título oneroso o máximo de 1 (um) espaço, ressalvados os casos de espaços excedentes.

**3.6.** Em caso de sobra de espaços, os mesmos serão disponibilizados para credenciamento até o dia do evento até as 10hs da manhã, na sede da prefeitura municipal com o pagamento de taxa no ato do credenciamento com o adicional de 10% do valor inicial constante no anexo I.

**3.7.** Não poderão participar deste processo:

- a) Pessoas que façam parte do quadro de servidores da Administração Municipal Direta ou Indireta. (efetivo/ contratado/ estagiário ou cargo comissionado).
- b) Menores de 18 anos.
- c) Pessoas Físicas ou Pessoas Jurídicas que possuam débitos junto aos cofres públicos;
- d) Pessoas jurídicas declaradas inidôneas por qualquer esfera federativa ou suspensão de licitar ou impedida de contratar com o Município de Barão do Triunfo.

**4. DOCUMENTOS A SEREM APRESENTADOS:**

**4.1 PESSOA JURIDICA**

- a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ), dentro de seu prazo de validade.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE BARÃO DO TRIUNFO  
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**

- b) Cópia do RG e CPF ou outro documento oficial, de validade nacional, com foto, que contenham o número do registro geral e do cadastro nacional de pessoa física, do representante legal da empresa ou CNH emitida digitalmente através do aplicativo carteira digital de trânsito.
- c) Certidão Negativa ou Positiva com efeito de Negativa para com as Fazendas Municipal.
- d) Ficha de inscrição, conforme modelo disponibilizado no Anexo II.
- e) Proposta contendo os itens que serão comercializados e a data do evento.

#### **4.2. PESSOA FÍSICA**

- a) Cópia do RG e CPF ou outro documento oficial, de validade nacional, com foto, que contenham o número do registro geral e do cadastro nacional de pessoa física ou CNH emitida digitalmente através do aplicativo carteira digital de trânsito.
- b) Comprovante de residência;
- c) Certidão de regularidade com a Fazenda Municipal, da cidade domiciliado do requerente.
- d) Ficha de inscrição, conforme modelo disponibilizado no Anexo II.
- e) Proposta contendo os itens que serão comercializados e a data do evento.

#### **5. DOS PROCEDIMENTOS ESPECÍFICOS**

**5.1.** Serão consideradas habilitadas para firmar o termo de credenciamento os interessados que apresentarem todos os documentos em situação regular e em conformidade com as exigências contidas neste regulamento e legislação de regência.

**5.2.** Após habilitados os interessados serão classificados em sessão pública, por sorteio conforme classificação do anexo I. Se não houver número de interessados a mais que a quantidade de espaços disponíveis, ainda assim o sorteio dever ser realizado para a definição da localização de cada espaço para cada interessado.

**5.2.1.** A cada interessado devidamente habilitado será atribuído o número do protocolo do cadastro de entrega de documentos, o qual participará com este número do sorteio público a ser realizado no dia 10/05/2024 às 9hs, pela comissão nomeada através da portaria N° 053/2024, na SALA DE LICITAÇÕES da Prefeitura Municipal de Barão do Triunfo, localizada na Avenida Tassinare Cesare, n° 476, Centro. Este número definirá a localização do espaço, cujo mapa será previamente apresentado, antes da realização do sorteio.

**5.3.2.** Os interessados não são obrigados a participar da sessão pública e a ausência não implica na nulidade do processo.

**5.4.** Caso o número de interessados seja superior ao número de espaços disponibilizados neste credenciamento, será realizado sorteio.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE BARÃO DO TRIUNFO  
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**

**6 - DA CONTRA PARTIDA**

**6.1-** O interessado contemplado deverá, no prazo de 02 (dois) dias úteis, seguinte da emissão do mesmo, pagar à Fazenda Municipal, por meio de Documento de Arrecadação Municipal, no valor estabelecido no anexo I.

**7- DAS OBRIGAÇÕES**

**7.1 -** São obrigações do interessado:

- I - Responder por todo e qualquer dano, causado ao patrimônio público e/ou a terceiros;
- II- Observar e fazer cumprir todos os regramentos legais atinentes à segurança e outros cabíveis à espécie;
- III - Se responsabilizar pelos casos não previstos e situações que demandem providências imediatas, assim como o pagamento de eventual prejuízo causado ao Município e/ou a terceiros;
- IV - Retirar todas as instalações e pertences da área envolvida, em até 24 (vinte e quatro) horas após o término do evento.

**7.2 -** É proibida a sub-rogação, substituição ou qualquer outra forma de transferência de espaço cedido.

**7.3 -** É proibida a venda de bebidas em garrafas de vidro, bem como é proibida a comercialização ou distribuição de comidas e bebidas em qualquer tipo de vasilhames de vidros ou perfurocortantes.

**8. DA HOMOLOGAÇÃO E FORMALIZAÇÃO DO CREDENCIAMENTO**

**8.1.** Todos aqueles que preencherem os requisitos constantes neste Edital terão seus requerimentos de credenciamento aprovados pela Comissão, sendo submetidos à homologação do Prefeito Municipal.

**8.2.** Após a homologação, a Comissão deverá notificar o (a) representante legal para assinar o Termo de Credenciamento, conforme modelo constante no Anexo IV deste edital.

**8.3.** A credenciada será submetida às condições previstas neste regulamento e às pactuadas no termo de credenciamento, devendo manter as condições de habilitação durante o período de vigência do credenciamento.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE BARÃO DO TRIUNFO  
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**

## **9. DOS RECURSOS**

**9.1.** O interessado cujo requerimento de credenciamento for considerado inabilitado poderá interpor recurso no prazo de até 2 (dois) dias úteis, a contar da ciência da decisão, assegurada a ampla defesa e o contraditório.

**9.2.** Uma vez decidido o recurso administrativo eventualmente interposto e, constatada a regularidade dos atos praticados, a Administração ratificará sua decisão.

**9.3.** O recurso deve ser protocolado no Setor de Protocolo da PMBT, localizado na Avenida Tassinare Cesare, nº 476, Centro, nesta cidade ou através do endereço eletrônico: [protocolo@baraodotriunfo.rs.gov.br](mailto:protocolo@baraodotriunfo.rs.gov.br).

## **10. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**

**10.1.** Advertência, quando ocorrer falhas, irregularidades e/ou pelo não cumprimento das condições, obrigações e prazos estipulados no Edital;

10.1.2. Cancelamento do credenciamento, no caso de recusa injustificada em assinar o Termo de credenciamento de Uso de Espaço Público, que obedecerá ao modelo constante do anexo II, no prazo de 02 (dois) dias úteis, a contar do prazo de convocação;

10.1.3. Cancelamento do credenciamento, no caso de desistência, se esta ocorrer antes da assinatura do Termo de credenciamento;

10.1.4. Revogação do credenciamento no caso de abandono;

10.1.5. Revogação do credenciamento após 03 (três) advertências;

10.1.6. Revogação do credenciamento no caso de desvio de finalidade.

## **11. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

**11.1** O município não se responsabiliza por perdas e eventuais danos que venham a ocorrer em função da utilização do espaço público.

**11.2** Ao protocolar documento manifestando interesse na realização do evento, os interessados automaticamente aceitam todas as disposições do presente Edital.

**11.3** Havendo condições climáticas desfavoráveis a qual não seja possível realizar o evento, o mesmo poderá ser cancelado pela administração municipal. Nesta situação, os credenciados serão indenizados com os respectivos valores pagos para utilização do espaço.

**11.4.** No caso de desistência por parte da CREDENCIADA, esta Municipalidade não indenizará os valores pagos para a utilização do espaço.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE BARÃO DO TRIUNFO  
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**

**11.5.** Os casos omissos serão resolvidos com base nos princípios gerais de direito e nas disposições municipais vigentes.

**12. DA IMPUGNAÇÃO DO EDITAL DE CREDENCIAMENTO**

**12.1.** Até 02 (dois) dias úteis da data fixada para realização do Chamamento, qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o presente instrumento.

**12.2.** Os pedidos de esclarecimentos deverão ser enviados exclusivamente por meio eletrônico, para o endereço: [protocolo@baraodotriunfo.rs.gov.br](mailto:protocolo@baraodotriunfo.rs.gov.br).

**12.3.** Acolhida a impugnação contra o instrumento convocatório, em despacho fundamentado, será designada nova data para a realização deste Chamamento Público.

**13. DOS ANEXOS**

**13.1.** Fazem parte integrante deste Edital, como se nele estivessem transcritos, os seguintes Anexos:

Anexo I – Tabela de valores;

Anexo II – Ficha de Inscrição;

Anexo III – Minuta de Termo de Credenciamento;

Anexo IV – Mapa com a Localização dos Espaços;

**14. DO FORO**

**14.1.** Fica eleito o Foro da Comarca de São Jerônimo/RS para dirimir quaisquer controvérsias decorrentes deste edital, que não encontrem guarida ou solução na via administrativa.

Barão do triunfo, 16 de abril de 2024.

**ELOMAR ROCHA KOLOGESKI**

**PREFEITO MUNICIPAL**



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARÃO DO TRIUNFO  
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

ANEXO I – TABELA DE VALORES

PERMISSÃO	PRODUTOS	VALOR
Os espaços para a comercialização de produtos oriundos da agricultura familiar, estão designados no mapa como: <b>i.</b> C-2, <b>ii.</b> C-4, <b>iii.</b> C-6 <b>iv.</b> C-8. Dimensão 3x4 m.	I – Oriundos da agricultura familiar;  Os produtos de origem animal deverão possuir selo emitido pelo Serviço de Inspeção Municipal (S.I.M).	Isento
Os espaços para a comercialização de gêneros alimentícios, estão designados no mapa como: <b>i</b> B-2, <b>ii</b> B-3; <b>iii</b> B-4; <b>iv</b> B-5; <b>v</b> B-7, <b>vi</b> B-8 <b>vii</b> 01-02-10 e 16 da rua Cônego José Wiest. Dimensão 3x4m.	I– balas, chocolates, rapaduras e afins; II– sobremesas; III– compotas e geleias de frutas; IV– alimentos de consumo imediatos tais como rissoles, pastel assado, churrasquinho, batata frita, entreveiro, pizza, Xis, Hambúrguer e afins; V– pães, bolos, bolachas e afins; VI – Chocolates artesanais; VII – Açaí;  Os produtos que necessitam de refrigeração deverão estar acondicionados em ambientes refrigerados de acordo com as normas sanitárias.	R\$ 400,00



**PREFEITURA MUNICIPAL DE BARÃO DO TRIUNFO**  
**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**

<p>Os espaços para a comercialização de crepes, estão designados no mapa como:</p> <ul style="list-style-type: none"><li>i B-1;</li><li>ii 04 e 05 da Rua Cônego José Wiest.</li></ul>	<p>I- Crepes;</p> <p>Os produtos que necessitam de refrigeração deverão estar acondicionados em ambientes refrigerados de acordo com as normas sanitárias.</p>	<p>R\$ 500,00</p>
<p>Os espaços para a comercialização de vestuário, bazar, artesanatos, plantas e produtos não consumíveis no local, estão designados no mapa do N° 17 ao 36 da Rua Luiz Gonzaga Dalbém.</p>	<p>I – Bazar tais como bijuterias, cama, mesa, banho, balões, lampadinhas, brinquedos, artigos afins, todos inspecionados e inscritos no Inmetro;</p> <p>II– Perfumarias tais como maquiagem, perfume e afins;</p> <p>III– vestuário e acessórios, mediante emissão de nota fiscal, tais como, roupas, lingerie e afins, sendo vedado experimentar no local;</p> <p>IV– temperos e afins;</p> <p>V– Artesanais tais como tecido, vela, madeira, EVA e plástico;</p> <p>VI– aromatizadores de ambiente;</p> <p>VII – plantas ornamentais</p>	<p>R\$ 200,00</p>
<p>Os espaços para comercialização de sorvetes, estão designados no mapa como:</p> <ul style="list-style-type: none"><li>i N° 13 e 14 da Rua Cônego José Wiest. Dimensão 3x4m.</li></ul>	<p>I- Sorvetes expresso;</p> <p>II- Buffet de sorvete e açaí;</p> <p>III- Algodão doce e afins.</p> <p>Os produtos que necessitam de refrigeração deverão estar acondicionados em ambientes refrigerados de acordo com as normas sanitárias.</p>	<p>R\$ 400,00</p>
<p>Os espaços para comercialização de espetinhos e petiscos estão designados no mapa como:</p> <ul style="list-style-type: none"><li>I. N° 12 da Rua Cônego José Wiest. Dimensão</li></ul>	<p>I – Espetinhos/churrasquinho;</p> <p>Os produtos que necessitam de refrigeração deverão estar acondicionados em ambientes refrigerados de acordo com as normas sanitárias.</p>	<p>R\$ 300,00</p>

Secretaria Municipal da Administração  
Departamento de Licitações

Av. Tassinare Cesare / CEP 96735-000 / Centro / Fone: 51 36501143

E-mail: [prefeiturabaraodotriunfo@baraodotriunfo.rs.gov.br](mailto:prefeiturabaraodotriunfo@baraodotriunfo.rs.gov.br) / Site: [www.baraodotriunfo.rs.gov.br](http://www.baraodotriunfo.rs.gov.br)





**PREFEITURA MUNICIPAL DE BARÃO DO TRIUNFO**  
**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**

3x4m.		
Os espaços para comercialização de doces, estão designados no mapa como:  I . Nº 03, 08 e 15 da Rua Cônego José Wiest. Dimensão 3x4m.	I- Doces artesanais; II- Cocadas; III- Doces Industrializados;  Os produtos que necessitam de refrigeração deverão estar acondicionados em ambientes refrigerados de acordo com as normas sanitárias.	R\$ 350,00
Os espaços para comercialização de Capetas e Drinks, estão designados no mapa como: i. Nº 07 e 09 da Rua Cônego José Wiest. Dimensão 3x4m.	I- Capetas; II- Drinks em geral.  Os produtos que necessitam de refrigeração deverão estar acondicionados em ambientes refrigerados de acordo com as normas sanitárias.	R\$ 550,00
Os espaços para comercialização de Caipirinha artesanal, estão designados no mapa como: i. D-1. Dimensão 3x4m.	I- Caipirinha artesanal;  Os produtos que necessitam de refrigeração deverão estar acondicionados em ambientes refrigerados de acordo com as normas sanitárias.	R\$ 400,00
Os espaços para comercialização de bebidas, estão designados no mapa como: i. B-6 + Copa do salão paroquial durante o horário do almoço.	II- Cerveja, III- Refrigerante, IV- Água mineral com e sem gás, V- Energético VI- Chopp; VII- Dose (Whisky, Vodka e Conhaque).  Os produtos que necessitam de refrigeração deverão estar acondicionados em ambientes refrigerados de acordo com as normas sanitárias.	R\$ 6.500,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARÃO DO TRIUNFO  
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

Os espaços para exposição de comercialização de máquinas, implementos agrícolas e outras empresas do ramo industrial estão designados no mapa como: i. M-1; ii. M-3; iii. M-4; iv. M-5; v. M-6; vi. M-7; Dimensão 3x4m.	I – Máquinas e implementos agrícolas em geral II - Equipamentos e ferramentas em geral;	R\$ 350,00
Os espaços para jogos estão designados no mapa como: i. M-2; Dimensão 3x4m.	I- Jogos de roleta, tabuleiro entre outros.	R\$ 600,00
Os Espaços para divulgação e participação de instituições financeiras, Cooperativas estão designados no mapa como: i- C-1; ii- C-3; iii- C-5; Dimensão 3x4m	I - Serviços bancários; II –Divulgação e negociação de produtos e serviços.	R\$ 250,00
Os Espaços para entidades beneficentes sem fins lucrativos estão designados no mapa como: i- C-7;	I- Vendas de produtos e exposição de trabalhos;	Isento



**PREFEITURA MUNICIPAL DE BARÃO DO TRIUNFO  
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**

**ANEXO II – FICHA DE INSCRIÇÃO**

À Comissão Permanente de Licitações da Prefeitura de Barão do Triunfo/RS

Prezados Senhores, \_\_\_\_\_ (Nome/Razão Social), com endereço na \_\_\_\_\_ inscrita no (CNPJ/CPF) sob o nº \_\_\_\_\_, por seu representante legal, Sr. (a) \_\_\_\_\_, inscrito (a) no CPF sob o nº \_\_\_\_\_ vem solicitar seu credenciamento ao Município de Barão do Triunfo/RS, para fins de permissão de uso temporário de espaço público na 27ª Festa do Agricultor e 32º Aniversário de Barão do Triunfo no dia \_\_\_\_/\_\_\_\_/2024, conforme descrito abaixo:

EVENTO	PRODUTOS A SEREM COMERCIALIZADOS	OBSERVAÇÕES QUANTO A MONTAGEM ALGUMA DECORAÇÃO NA BARRACA
27ª Festa do Agricultor e 32º Aniversário de Barão do Triunfo.		

No caso de cancelamento do evento, o valor pago deverá ser devolvido na conta corrente discriminada abaixo:

Agência: \_\_\_\_\_ Conta: \_\_\_\_\_ Corrente: \_\_\_\_\_

Banco: \_\_\_\_\_

Declaramos conhecer os termos do Edital do Chamamento Público n.º 02/2024.

Barão do Triunfo/RS, .... de ..... de 2024.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE BARÃO DO TRIUNFO  
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**

**ANEXO III - TERMO DE CREDENCIAMENTO**

Chamamento Público nº 02/2024

Termo de credenciamento de prestação de serviços de ensino que entre si celebram o **MUNICÍPIO DE BARÃO DO TRIUNFO** e ....., nos termos do Edital de Credenciamento supracitado.

O **MUNICÍPIO DE BARÃO DO TRIUNFO**, pessoa jurídica de direito público, com sede na Av. Tassinre Cesare, Nº 476, inscrita no CNPJ sob o nº 91.900.365/0001-28, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Elomar Rocha kologeski, doravante designado como **CREDENCIANTE** e (Nome/Razão Social), (endereço), (inscrição no CPF/CNPJ), neste ato representada pelo (nome), doravante designada como **CREDENCIADA** celebram, de acordo com o Edital de Chamamento Público nº 02/2024, o presente Termo de Credenciamento, conforme disposições a seguir:

**1. DO OBJETO:**

1.1 O objeto do presente instrumento é a concessão temporária de espaço público, mediante o pagamento de taxa, para a exploração de espaços destinados ao comércio temporário, durante o a 27ª Festa do Agricultor e 32º Aniversário de Barão do Triunfo, que se realizara no dia 26 de maio de 2024.

EVENTO	PRODUTOS A SEREM COMERCIALIZADOS	OBSERVAÇÕES QUANTO A MONTAGEM DE ALGUMA DECORAÇÃO NA BARRACA
27ª Festa do Agricultor e 32º Aniversário de Barão do Triunfo.		



**PREFEITURA MUNICIPAL DE BARÃO DO TRIUNFO  
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**

--	--	--

## **2.DAS OBRIGAÇÕES**

2.1. A CREDENCIADA concorda com todas as condições estabelecidas no Edital, especialmente em:

- a) manter, durante a vigência do termo de credenciamento, as obrigações assumidas e todas as condições de habilitação exigida neste regulamento;
- b) Responder por todo e qualquer dano, causado ao patrimônio público e/ou a terceiros;
- c) Observar e fazer cumprir todos os regramentos legais atinentes à segurança e outros cabíveis à espécie;
- d) Se responsabilizar pelos casos não previstos e situações que demandem providências imediatas, assim como o pagamento de eventual prejuízo causado ao Município e/ou a terceiros;
- e) Retirar todas as instalações e pertences da área envolvida, em até 24 (vinte e quatro) horas após o término do evento.
- f) É proibida a sub-rogação, substituição ou qualquer outra forma de transferência de espaço cedido.

## **3. VIGÊNCIA**

3.1. O prazo de vigência do presente termo será a data de realização do evento que a CREDENCIADA manifestou interesse contar da data da sua publicação.

## **4. DISPOSIÇÕES GERAIS**

4.1 O município não se responsabiliza por perdas e eventuais danos que venham a ocorrer em função da utilização do espaço público.

4.2 Ao protocolar documento manifestando interesse na realização do evento, os interessados automaticamente aceitam todas as disposições do presente Edital.

4.3 Havendo condições climáticas desfavoráveis a qual não seja possível a realização do evento, o mesmo poderá ser cancelado pela administração municipal. Nesta situação, os credenciados serão indenizados com os respectivos valores pagos para utilização do espaço.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE BARÃO DO TRIUNFO  
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**

**4.4.** No caso de desistência por parte da CREDENCIADA, esta Municipalidade não indenizará os valores pagos para a utilização do espaço.

**4.5.** Os casos omissos serão resolvidos com base nos princípios gerais de direito e nas disposições municipais vigentes.

**5. DO FORO**

**5.1.** Fica eleito o foro da comarca de São Jerônimo/RS para esclarecer as controvérsias oriundas do presente termo.

E, por estarem justas e acordadas, as partes assinam o presente instrumento em duas vias de igual teor e forma.

Barão do Triunfo, ... de ... de 2024.

CREDENCIANTE

CREDENCIADA



**PREFEITURA MUNICIPAL DE BARÃO DO TRIUNFO  
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**

**ANEXO IV – MAPA COM A LOCALIZAÇÃO DOS ESPAÇOS**

